



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**EDITAL N° 01/2022**

**SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA (TURMA 2022)**

O DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - DC/UFC, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de seleção para a Residência em Segurança Cibernética ofertada no formato de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade de educação presencial, sob o fomento da Lenovo Brasil.

**I. DO FORMATO DE RESIDÊNCIA**

O presente curso foi inspirado no programa de Residência Médica, onde alunos têm a oportunidade de participar de uma formação teórica na Universidade e de desempenhar atividades práticas (como forma de consolidar os conceitos aprendidos) no hospital. Assim, de maneira análoga, os alunos da Residência em Segurança Cibernética terão uma formação teórica aprofundada e desempenharão atividades em projetos reais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, realizados pelo LSBDD (Laboratório de Sistemas e Bancos de Dados) em cooperação com a Lenovo. Assim, os alunos irão obter uma formação não encontrada na academia.

Desta forma, uma postura profissional (dedicação integral à formação, produtividade e qualidade do trabalho realizado) será exigida durante todo o período de realização do curso. Durante a residência, conceitos básicos e avançados na área de segurança cibernética serão apresentados em sala de aula e vivenciados paralelamente em laboratório, através de atividades práticas. Os alunos selecionados irão dedicar-se integralmente ao curso, tendo uma rotina de trabalho de 8h diárias, de segunda a sexta, totalizando 40h semanais. Os alunos terão apenas 8h de aulas teóricas por semana e, conseqüentemente, irão dedicar 32h semanais ao desenvolvimento de projetos de inovação junto ao LSBDD. Durante as atividades práticas o aluno contará com a orientação acadêmica de um preceptor e o acompanhamento de um gerente (líder) de projeto.

**II. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. O curso de que trata este Edital tem como objetivo geral capacitar profissionais das áreas de Tecnologia da Informação (TI) e afins para que possam atuar na segurança cibernética de instituições públicas ou privadas, utilizando metodologias e ferramentas reconhecidas com base nas melhores práticas fornecidas pela família ABNT ISO/IEC 27000.
- 2.2. A Residência em Segurança Cibernética tem ainda como objetivos específicos:

- Capacitar os alunos para o desenvolvimento e gestão de projetos e planos de segurança cibernética, com base em normas internacionais e modelos de melhores práticas;
- Capacitar os estudantes para atuar na proteção de ambientes físicos, equipamentos, sistemas computacionais e da informação;
- Capacitar profissionais para aplicar mecanismos e controles que permitam minimizar os impactos relacionados a falhas na segurança cibernética;
- Permitir ao profissional compreender as implicações das legislações relacionadas a segurança e privacidade de dados no universo da tecnologia de informação e comunicação;
- Capacitar os alunos no desenvolvimento de aplicações seguras (software seguro);
- Desenvolver, nos profissionais, habilidades para identificar problemas, vulnerabilidades e riscos relacionados a segurança cibernética, bem como de propor soluções apropriadas;
- Formar profissionais de segurança cibernética com visão de negócios, processos e tecnologias;
- Preparar o profissional de TI para planejar, implementar e gerir soluções de segurança cibernética eficientes e inovadoras;
- Preparar o profissional para avaliar os aspectos estratégicos que envolvem segurança cibernética.

### **III. DO CURSO E DAS VAGAS**

- 3.1. A Residência em Segurança Cibernética é financiada pela LENOVO Brasil por meio da Lei de Informática (Lei nº 8.248/1991).
- 3.2. O Curso é totalmente gratuito para os alunos selecionados.
- 3.3. São ofertadas 10 vagas em ampla concorrência e 1 vaga para funcionário da UFC (conforme estabelece o artigo 34/caput da Resolução n. 11/CEPE, de 12 de maio de 2017).
- 3.4. Os estudantes selecionados em ampla concorrência irão receber uma bolsa no valor de R\$ 3.000,00 durante um período de 20 meses.
- 3.5. O curso terá duração de 16 meses, iniciando em maio de 2022, com carga horária de 528 h/aulas, correspondente a 33 créditos, sendo 25 créditos em disciplinas teóricas, 6 em estudos individuais ou em grupo e 2 em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 3.6. A Residência em Segurança Cibernética será ofertada na modalidade de ensino presencial.
- 3.7. Os alunos selecionados irão dedicar-se integralmente ao curso, tendo uma rotina de trabalho de 8h diárias, de segunda a sexta, totalizando 40h semanais.
- 3.8. Os alunos terão 8h de aulas teóricas na semana e irão dedicar 32h semanais ao desenvolvimento de projetos de inovação junto ao LSBD.
- 3.9. O curso de especialização será certificado pela Universidade Federal do Ceará (UFC).
- 3.10. Para fins de certificação do curso, caberá ao(à) aluno(a) cursista as seguintes atribuições:
  - i. Frequência às atividades presenciais, totalizando pelo menos 75% da carga horária;

- ii. Média geral ponderada igual ou superior a 7,0 (sete), resultante de avaliações parciais nos componentes curriculares na forma de exames, trabalhos ou projetos;
- iii. Conceito “aprovado” no Trabalho de Conclusão de Curso;
- iv. Apresentação, ao fim de cada componente curricular, de relatórios de atividades relativos à atuação do cursista nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizados junto ao LSBD.

#### **IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 4.1. Poderá concorrer a uma vaga na Residência em Segurança Cibernética profissionais portadores de diploma de graduação, ou demais cursos superiores, nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Sistemas e Mídias Digitais, Redes de Computadores e áreas afins.

#### **V. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada e nas normativas da Universidade Federal do Ceará concernentes à pós-graduação lato sensu, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições estarão abertas no período 08h do dia 04 de abril de 2022 às 23h59min do dia 14 de abril de 2022. O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feito pela internet, via SIGAA, por meio do endereço eletrônico: [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (selecione a aba processos seletivos - lato sensu).
- 5.3. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, por meio do endereço eletrônico: [www.lsbdufc.br/rsc/inscricao](http://www.lsbdufc.br/rsc/inscricao):
  - a. documento de identificação oficial com foto;
  - b. comprovante de inscrição gerado e emitido pelo SIGAA no ato da inscrição online (item 5.2);
  - c. termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo I);
  - d. comprovante de conclusão de curso superior ou comprovante que o substitua, de IES reconhecida pelo MEC, nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Sistemas e Mídias Digitais, Redes de Computadores e áreas afins.
  - e. comprovante de vínculo com a Universidade Federal do Ceará, no caso de servidores dessa instituição;
  - f. barema curricular preenchido (anexo II) e documentos comprobatórios em um único arquivo pdf;
  - g. carta de motivação (de no máximo uma página) com justificativa de interesse na Residência em Segurança Cibernética, em formato pdf.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições após as datas estipuladas no cronograma geral constante no item VII desta chamada.

## VI. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O processo de seleção consistirá em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, obtido a partir da análise:

- a. Da Carta de Motivação apresentando uma justificativa das razões que levaram o(a) candidato(a) a procurar o curso e objetivos que almeja. A Carta de Motivação será utilizada para avaliar a sistematização; a articulação de ideias e a coerência dos argumentos; a capacidade de síntese; a correção da linguagem e a clareza de expressão dos candidatos.
- i. A Carta de Motivação deve ser escrita com fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, no máximo 1 lauda, sem identificação do nome do candidato.
- ii. Serão utilizados os seguintes valores para cada um dos critérios previamente elencados:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência da carta de motivação com os objetivos do curso	4
Sistematização e articulação de ideias	2
Capacidade de síntese	2
Correção da linguagem e clareza de expressão	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

- b. Da análise curricular. Serão utilizados os valores de pontuação constantes no barema disponibilizado no Anexo II.

6.2. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas à Carta de Motivação e Análise Curricular (Barema do Anexo II).

6.3. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota final acima ou igual a mediana serão classificados pela ordenação de seus resultados até o limite do número de vagas.

6.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente em função da nota final.

6.5. No caso de empate serão selecionados os candidatos, conforme os seguintes critérios e nesta ordem:

- a. Maior nota na Carta de Motivação;
- b. Maior nota na Análise Curricular;
- c. Maior idade;
- d. Formação em curso de Bacharelado ou Engenharia;
- e. Nacionalidade brasileira.

6.6. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

- a. Não comparecer a qualquer uma das atividades do processo seletivo;
- b. Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- c. Usar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a participação no processo

seletivo;

- d. Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
- 6.7. Todos os recursos deverão ser realizados seguindo os prazos estabelecidos no cronograma geral, o meio para interposição dos recursos será o endereço eletrônico: [rsc@lsbd.ufc.br](mailto:rsc@lsbd.ufc.br)
- 6.8. A lista com os nomes dos candidatos classificados userá divulgada pela coordenação até o dia 22 de abril de 2022.
- 6.9. A lista consolidada, após a análise de eventuais recursos, com os nomes dos candidatos selecionados a realizarem o curso de especialização será divulgada pela coordenação até o dia 29 de abril de 2022.
- 6.10. Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não se matricularem nas datas previstas ou que não cursarem os primeiros 05 (cinco) dias de aula do curso, sendo as vagas correspondentes preenchidas, levando em consideração a ordem de classificação.

## VII. DO CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
1	Inscrições on-line no site <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (selecione a aba processos seletivos - lato sensu)	04 a 14 de abril de 2022
2	Divulgação do resultado e da lista de classificados	22 de abril de 2022
3	Interposição de recurso ao resultado da seleção	25 e 26 de abril de 2022
4	Divulgação do resultado após análise do recurso	28 de abril de 2022
5	Divulgação da lista consolidada de selecionados	29 de abril de 2022
6	Início das atividades do curso	02 de maio de 2022

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de qualquer etapa do curso, sendo o aviso aos cursistas feito exclusivamente por contato via correio eletrônico: [rsc@lsbd.ufc.br](mailto:rsc@lsbd.ufc.br)
- 8.2. Por ocasião da concretização do ato de inscrição *online*, fica pressuposto que o(a) candidato(a) conhece as exigências contidas nesta chamada para inscrição e que as aceita integralmente, não podendo alegar o não conhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 8.3. A coordenação do curso não se responsabilizará por inscrições que não forem devidamente efetivadas pelo(a) candidato(a), seja por motivo de ordem pessoal e/ou técnica, como problemas de acesso à internet, e-mails incorretos, realização de inscrições realizadas por outros sem sua anuência.
- 8.4. A quantidade de candidatos matriculados não excederá o número total de vagas estipulado nesta chamada pública e o número total de vagas poderá não ser completamente preenchido.
- 8.5. Eventuais informações adicionais podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: [rsc@lsbd.ufc.br](mailto:rsc@lsbd.ufc.br)
- 8.6. Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados serão informados pela Coordenação do Curso sobre os procedimentos para sua devida matrícula institucional na Universidade Federal do Ceará

Fortaleza, 22 de março de 2022

**Prof. Javam de Castro Machado**  
Coordenador da Residência em Segurança Cibernética

## ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, se  
selecionado, firmo compromisso em participar efetivamente do curso de especialização  
Residência em Segurança Cibernética, ofertada pela Universidade Federal do Ceará  
(UFC), com financiamento da LENOVO Brasil, por meio da Lei de Informática.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II - BAREMA CURRICULAR

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome:		
Nome social:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
E-mail:	Celular:	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Pontuação em cada item</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Graduação*	-	-
Especialização	1,0 por curso (máximo 1,0)	
Mestrado em qualquer área	1,0 por curso (máximo 1,0)	
Doutorado em qualquer área	1,0 por curso (máximo 1,0)	
<b>EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS</b>	<b>Pontuação em cada item</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Participação em Congressos, Seminários ou eventos semelhantes	0,1 por certificado (máximo 0,5)	

Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais	0,1 por certificado (máximo 0,5)	
Publicação em anais de eventos acadêmicos nacionais ou internacionais	0,2 por trabalho (máximo 1,0)	
Publicação de artigo científico em periódicos nacionais ou internacionais	0,5 por artigo (máximo 1,0)	
Cursos voltados para segurança cibernética com carga horária igual ou superior a 40 h/a	0,5 por curso (máximo 1,0)	
<b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>	<b>Pontuação em cada item</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Experiência profissional na área de Segurança Cibernética	0,5 por ano (máximo 3,0)	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>	